



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
MANIFESTAÇÃO

Trata-se de processo administrativo no qual SEINF solicita o suporte desta Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência quanto à possibilidade do profissional apresentado pela licitante QUIMITEC ser aceito para fins de qualificação técnica.

O questionamento ora apresentado refere-se ao disposto no Item 18.7 do Termo de Referência que compõe o Edital de Pregão Eletrônico n.º 026/2023:

18.7. Comprovante de que possui em seu quadro funcional um Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Químico, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Sanitarista com Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada junto ao Conselho Regional de Classe, em que constem registros serviços de limpeza de reservatórios;

Verifica-se que o objetivo da norma inserida no Edital é de garantir a capacidade do profissional responsável pelo serviço licitado, mediante a existência de Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando a sua experiência profissional específica.

Por este motivo, esta Assessoria entende que a empresa que comprova ter em seu quadro funcional profissional Químico com Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada junto ao Conselho Regional de Química comprovando a execução de serviços de limpeza de reservatórios atende à exigência do Edital em questão.

Manaus/AM, 18 de Dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Matheus de Souza Linhares

Diretor da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LINHARES, Diretor(a)**, em 18/12/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1365849** e o código CRC **BE1A9D1C**.